



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Profª Raquel de Moraes Fraga, nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53.

CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, sediada na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 1825 - Sala 05 - Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.030-260, neste ato representada pela Sra. **Josimere de Souza Alves da Silva**.

As partes acima identificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **prorrogar por mais 12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, celebrado em 24 de outubro de 2022, referente à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, com o objetivo de divulgar as ações desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo contratual fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir de **25 de outubro de 2024**, com término previsto para **24 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

4.1 O valor deste Aditivo Contratual corresponde à R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único: Foi emitida Nota de Empenho de nº 294/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face às despesas inerentes ao contrato até o fim do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 01.122. 0132. 2.3.0000 – Divulgação das Ações Parlamentares
Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 23 de outubro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratante

IMPACTO COMUNICACAO
E MARKETING

LTDA:41246950000188

Assinado de forma digital por
IMPACTO COMUNICACAO E
MARKETING LTDA:41246950000188
Dados: 2024.10.23 18:05:09 -03'00'

IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Josimere de Souza Alves da Silva

Contratada

TESTEMUNHAS

Manoel Barbosa da Silva

CPF/MF: 500.259.184-53

Jananda Mendes dos Santos

CPF/MF: 086.273.194-13